

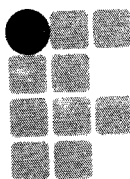


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS EIRUNEPÉ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 01/ 2020
PROCESSO Nº. 23772.000003/2020-09
CONTRATO Nº 01/ 2019 – IFAM Campus Eirunepé
PREGÃO ELETRÔNICO: 01/2019 - UASG: 158447
PROCESSO PRIMORDIAL Nº. 23772.001292/2018-08

*TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO
CONTRATO Nº 01/ 2019, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO AMAZONAS –
IFAM/ CAMPUS EIRUNEPÉ E A
EMPRESA PROBANK SEGURANÇA
DE BENS E VALORES EIRELI.*

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/ CAMPUS EIRUNEPÉ, estabelecido na Rua Monsenhor Coutinho, S/Nº, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 69.880-00, em Eirunepé, Amazonas, CNPJ/ MF: 10.792.928-0016-96 representado pelo Diretor Geral *Pro Tempore* Sr. LEANDRO AMORIM DAMASCENO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 14431060 - SSP/MG, CPF nº 078.464.266-48, nomeado pela Portaria nº. 1.991/ 2018 – GR/ IFAM, de 20.09.2018, residente e domiciliado na Av. Prefeito João Cavalcante, nº, 897, Bairro nossa Senhora de Fátima, CEP: 69.880-000, em Eirunepé, Amazonas e a empresa **PROBANK SEGURANÇA DE BENS E VALORES EIRELI**, CNPJ/ MF nº. 19.107.299/0001-06, estabelecida na Rua Godofredo Bouvillion, nº. 11, Bairro Adrianópolis, em Manaus, Amazonas, representada pelo Sr. **HÉLIO RIBEIRO DE AGUIAR**, RG nº. 1829343-3 SSP/AM, CPF nº. 850.078.382-68, residente e domiciliado na Rua Marquesa de Santos, nº 47, Bairro Coroado, CEP: 69.080-00, em Manaus, Amazonas, considerando a manifestação favorável do fiscal do contrato, Sr. Antônio Carlos Miguel de Souza, datada de 07.01.2020, o MEMO. Nº. 01/2020 – COMPRAS/DAP/CEIRU/IFAM, de 10.01.2020, o PARECER CONTÁBIL Nº. 001/2020 – SC/DAP/CEIRU/IFAM, de 17.01.2020, o Ofício. Nº. 003/2020 - GDG/ CEIRU/ IFAM, de 20.01.2020, o Ofício nº. 08/2020 da Empresa **PROBANK**, de 23.01.2020; a Dotação Orçamentária nº. 002/2020, de 17.01.2020; o PARECER REFERENCIAL nº.



INSTITUTO FEDERAL
AMAZONAS
Campus Eirunepé

CNPJ: 10.792.928/ 0016-96
Rua Monsenhor Coutinho, S/Nº, Bairro Nossa Senhora Apar.
CEP: 69.880-000 - Eirunepé - Amazonas.
dap.ceiru@ifam.edu.br || (97) 3481-1353



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS EIRUNEPÉ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

00002/2020/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU, de 16.01.2020; o MEMO. Nº. 009/ 2020 - DAP/CEIRU/ IFAM, de 27.01.2020; o MEMO. Nº. 005/2020-GDG/CEIRU/IFAM, de 28.01.2020, e o que estabelece a Cláusula SEGUNDA, do Contrato Primordial, c/c ao art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; resolvem prorrogar o Contrato nº 01/2019 por meio deste TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/02/2020 a 02/02/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A contratada fica obrigada a renovar a garantia contratual, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término de sua vigência, observadas as disposições da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, inclusive sobre a abrangência da cobertura e as hipóteses de sua execução.

CLÁUSULA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO

Fica resguardado à Contratada o direito à repactuação, a ser processado e concluído nos termos da cláusula SEXTA do contrato e do artigo 57 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

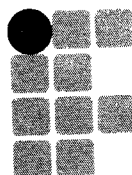
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas contratuais correrão à conta do PTRES: 108860, FONTE: 8100000000, ND: 339037.02, Plano Interno: L20RLP0102N e Nota de Empenho: 2020NE800004.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

As partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.



INSTITUTO FEDERAL
AMAPÁ
Campus Eirunepé

CNPJ: 10.792.928/ 0016-96
Rua Monsenhor Coutinho, S/Nº, Bairro Nossa Senhora Aparecida
CEP: 69.880-000 - Eirunepé - Amazonas.
dap.ceiru@ifam.edu.br || (97) 3481-1353



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS EIRUNEPÉ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Eirunepé (AM), 31 de janeiro de 2020.

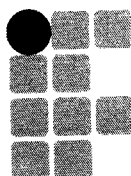

LEANDRO AMORIM DAMASCENO
Diretor Geral Pro-Tempore – IFAM/ Campus Eirunepé
Port. nº 1.991 - GR/IFAM/2018, de 20.09.2018

CONTRATANTE - IFAM/ CAMPUS EIRUNEPÉ


PROBANK SEG. BENS E VALORES EIRELI
HELIO RIBEIRO DE AGUIAR
CONTRATADA Titular
(carimbo e assinatura)

(nome e identificação das testemunhas e assinatura)

(nome e identificação das testemunhas e assinatura)



INSTITUTO FEDERAL
AMAZONAS
Campus Eirunepé

CNPJ: 10.792.928/0016-96
Rua Monsenhor Coutinho, S/Nº, Bairro Nossa Senhora Aparecida
CEP: 69.880-000 - Eirunepé - Amazonas.
dap.cciru@ifam.edu.br || (97) 3481-1353



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

TERMO ADITIVO Nº 124/2020 - DEPAD/CEIRU (11.01.12.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 31 de Janeiro de 2020

11_TERMO_ADITIVO_IFAM.pdf

Total de páginas do documento original: 3

(Assinado digitalmente em 25/06/2020 13:31)

LUIZ JORGE VIANA MASCARENHAS

CHEFE

1803306

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **124**, ano: **2020**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **31/01/2020** e o
código de verificação: **2c5c7a05a6**